

**PARECER Nº 1419/2013 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI 28/2012.**

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador David Soares, dispõe sobre os materiais escolares comercializados no âmbito da municipalidade, para que tenham certificação dos órgãos públicos competentes de que são isentos de risco à saúde das crianças, e fixa outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública posicionou-se favoravelmente.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia emitiu parecer favorável.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes posicionou-se favoravelmente.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, compreendemos que a matéria é de enorme relevância para o contexto municipal. O legislador, ao elaborar esta proposição, foi movido pelos sentimentos mais elevados de atenção e cuidado em relação ao segmento infanto-juvenil.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 21/08/2013

Ari Friedenbach – PPS – Relator

Juliana Cardoso – PT

Natalini – PV

Noemi Nonato –PSB

Patricia Bezerra – PSDB